

MEMORANDO SEI Nº 29989550/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 29 de junho de 2026.

À SAP.LCT

Sra. Makelly Diani Ussinger

Gerente

Assunto: Análise Técnica Atestados - Pregão Eletrônico nº159/2025

Inicialmente, informa-se que está tramitando na Unidade de Licitações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 159/2025**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais**, decorrente do processo de requisição de compras SEI nº24.0.183790-0, em fase de julgamento dos documentos de habilitação das atuais arrematantes.

O Edital SEI nº27265612 estabelece os requisitos para comprovação de aptidão técnica, ou seja:

1) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

1.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

1.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao lote ofertado.

1.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

m) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao lote ofertado.

n) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

A Unidade de Licitações, através do Memorando 29945077, solicitou que essa unidade procedesse com as análises de atestados e certidões apresentados pelas seguintes empresas:

- **ELIANE SCHREIBER - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,17 (SEI nº 29927404_pág. 484 a 556);**
- **SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. - Lotes 14 e 16 (SEI nº 29885107, pag. 222 a 277)**

Ressaltamos que, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, a análise dos documentos foi conduzida referente a cada lote, uma vez que esse é o critério de julgamento deste processo (por lote).

Assim, são apresentadas nas tabelas a seguir as informações pertinentes às duas empresas supracitadas:

Para a empresa ELIANE SCHREIBER REFRIGERAÇÃO LTDA:

Nome da empresa: ELIANE SCHREIBER REFRIGERAÇÃO LTDA (documento SEI nº 29927404)
--

1. Capacidade Técnica Profissional

CAT nº 252020118672 (pág. 485 a 486)	Profissional: JANE DENISE FINDER	Objeto: INSTALACOES MECANICAS E UTILIDADES ELEVADORES DE PASSAGEIROS AR CONDICIONADO CENTRAL VRF INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E DE TESTES EXIGIDOS PELOS BOMBEIROS E CIA SEGURADORA - Fiscalização da instalação do sistema de climatização central VRF de 248 Toneladas de Refrigeração: <u>compatível</u> com o edital para os Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 252020118672 emitido por: BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI ME (Semear Consultoria e Capacitação, CNPJ 26.673.492/0001-70) (pág. 487)	Profissional: JANE DENISE FINDER	Objeto: INSTALACOES MECANICAS E UTILIDADES ELEVADORES DE PASSAGEIROS AR CONDICIONADO CENTRAL VRF INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E DE TESTES EXIGIDOS PELOS BOMBEIROS E CIA SEGURADORA - Fiscalização da instalação do sistema de climatização central VRF de 248 Toneladas de Refrigeração: <u>compatível</u> com o edital para os Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
CAT nº 252020118672 (pág. 485 a 486)	Profissional: JANE DENISE FINDER	Objeto: INSTALACOES MECANICAS E UTILIDADES ELEVADORES DE PASSAGEIROS AR CONDICIONADO CENTRAL VRF INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E DE TESTES EXIGIDOS PELOS BOMBEIROS E CIA SEGURADORA - Fiscalização da instalação do sistema de exaustão/ventilação mecânica de 17.370,00 Metros Cúbicos/Hora: <u>compatível</u> com o edital para o Lote 15
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 252020118672 emitido por: BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI ME (Semear Consultoria e Capacitação, CNPJ 26.673.492/0001-70) (pág. 487)	Profissional: JANE DENISE FINDER	Objeto: INSTALACOES MECANICAS E UTILIDADES ELEVADORES DE PASSAGEIROS AR CONDICIONADO CENTRAL VRF INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E DE TESTES EXIGIDOS PELOS BOMBEIROS E CIA SEGURADORA - Fiscalização da instalação do sistema de exaustão/ventilação mecânica de 17.370,00 Metros Cúbicos/Hora: <u>compatível</u> com o edital para o Lote 15

1.1 Parecer final quando a aceitabilidade da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional : JANE DENISE FINDER

O item I.2) do Edital, documento SEI nº27265612 versa:

1.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao lote ofertado.

Portanto, foram apresentados comprovantes compatíveis para comprovar a aceitabilidade de Acervo Técnico do profissional dos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15.**

Não foi apresentada documentação compatível com o edital para comprovar a aceitabilidade de Acervo Técnico do profissional do lote **17.**

2. Capacidade Técnica Operacional

* Atenção para o nome e CNPJ da empresa para quem foi emitido o atestado

Atestado de capacidade técnica emitido por: PIERRE MARIE BERNARD DE RICHTER (pág. 515)	Empresa: CONSTRUTORA RICHTER LTDA. CNPJ 81.534.240/0001-78	Objeto: Instalação de 18 aparelhos de ar condicionado de 09 à 60.000 btus hiwall e cassete - <u>compatível</u> com o edital para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 por ser serviço de complexidade superior ou equivalente
Atestado de capacidade técnica emitido por: JOSE ALTINO FILHO (pág. 519)	Empresa: MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CNPJ: Nº. 83.102.350/0001-96	Objeto: Instalação de 32 aparelhos de ar condicionado de 09 à 60.000 btus hiwall, cassete e piso teto <u>compatível</u> com o edital para os Lotes 6, 7, 8, 9, 10 por ser serviço de complexidade superior ou equivalente
Atestado de capacidade técnica vinculado ao CAT 252020118672 emitido por: BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI (pág. 487)	Empresa: Semear Consultoria e Capacitação CNPJ: 26.673.492/0001-70	Objeto: Fiscalização da instalação do sistema de climatização central VRF de 248 Toneladas de Refrigeração: - <u>compatível</u> com o edital para o Lote 11 por ser serviço de complexidade superior ou equivalente

Atestado de capacidade técnica emitido por: JOSE ALTINO FILHO (pág. 519)	Empresa: MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CNPJ: Nº. 83.102.350/0001-96	Objeto: SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT HI- WALL DE 7.000 A 60.000 BTU'S - <u>compatível</u> com o edital para o <u>Lote 12</u> por ser serviço de complexidade superior
Atestado de capacidade técnica emitido por: JOSE ALTINO FILHO (pág. 519)	Empresa: MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CNPJ: Nº. 83.102.350/0001-96	Objeto: INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR, <u>compatível</u> com o edital para o <u>Lote 15</u> por ser serviço de complexidade equivalente
Atestado de capacidade técnica emitido por: MURILO DE MORAES (pág. 520 a 523)	Empresa: Câmara de Vereadores de Joinville CNPJ 83.545.244/0001-87	Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e resfriadores de água com visitas mensais. - <u>compatível</u> com o edital para o <u>Lote 17</u> . Entende-se que o serviço de manutenção de resfriadores de água é de complexidade equivalente ou superior ao de desinstalação de bebedouros e purificadores de água.
2.1. Parecer final quando a aceitabilidade do(s) atestado(s) da empresa: ELIANE SCHREIBER REFRIGERAÇÃO LTDA		O item 9.6 m) do Edital, documento SEI nº27265612 versa: m) <i>Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao lote ofertado.</i> Conforme discutido na tabela, os serviços comprovados foram de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços dos lotes ofertados. Portanto, a documentação apresentada é <u>compatível</u> com o edital para os lotes <u>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 17.</u>
Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise realizada, <u>restou comprovada a aptidão técnica do profissional e da empresa aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15.</u> Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise realizada, <u>restou comprovada a aptidão técnica da empresa ao lote 17.</u> Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela profissional, bem como da análise realizada, <u>não restou comprovada a aptidão técnica da profissional ao lote 17.</u>		

Para a empresa SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.:

Nome da empresa: SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. (documento SEI nº 29885107, pág. 222 a 277)		
1. Capacidade Técnica Profissional		
		Objeto: SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO

CAT/CAO nº 252023155129 (pág. 223-224)	Profissional: ELI DOS PASSOS JUNIOR	CORTINAS DE AR PARA ATENDIMENTO DA FIESC E SUAS ENTIDADE - compatível com o edital para o Lote 14. O Lote 14 especifica o serviço de <u>"INSTALACAO CORTINA DE AR"</u> e o serviço prestado foi o de <u>Manutenção preventiva e corretiva</u> . Entende-se que o serviço de Manutenção de cortina de ar é de <u>complexidade superior</u> ao de instalação de cortina de ar.
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 252023155129 emitido por: Lúcio Bertaso Goldani (pág. 225-226)	Profissional:ELI DOS PASSOS JUNIOR	Objeto: SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO CORTINAS DE AR PARA ATENDIMENTO DA FIESC E SUAS ENTIDADE - compatível com o edital para o Lote 14. O Lote 14 especifica o serviço de <u>"INSTALACAO CORTINA DE AR"</u> e o serviço prestado foi o de <u>Manutenção preventiva e corretiva</u> . Entende-se que o serviço de Manutenção de cortina de ar é de <u>complexidade superior</u> ao de instalação de cortina de ar.
1.1 Parecer final quando a aceitabilidade da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional : <u>Foram apresentados</u> atestados e certificados compatíveis com o edital para o <u>Lote 14</u> . <u>Não foram apresentados</u> atestados e certificados compatíveis com o edital para o <u>Lote 16</u> .		
2. Capacidade Técnica Operacional * Atenção para o nome e CNPJ da empresa para quem foi emitido o atestado		
CAT/CAO nº 252023155129 (pág. 223-224)	Profissional: ELI DOS PASSOS JUNIOR	Objeto: SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO CORTINAS DE AR PARA ATENDIMENTO DA FIESC E SUAS ENTIDADE - compatível com o edital para o Lote 14. O Lote 14 especifica o serviço de <u>"INSTALACAO CORTINA DE AR"</u> e o serviço prestado foi o de <u>Manutenção preventiva e corretiva</u> . Entende-se que o serviço de Manutenção de cortina de ar é de <u>complexidade superior</u> ao de instalação de cortina de ar.
Atestado de capacidade técnica vinculado a CAT 252023155129 emitido por: Lúcio Bertaso Goldani (pág. 225-226)	Profissional:ELI DOS PASSOS JUNIOR	Objeto: SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO CORTINAS DE AR PARA ATENDIMENTO DA FIESC E SUAS ENTIDADE - compatível com o edital para o Lote 14. O Lote 14 especifica o serviço de <u>"INSTALACAO CORTINA DE AR"</u> e o serviço prestado foi o de <u>Manutenção preventiva e corretiva</u> . Entende-se que o serviço de Manutenção de cortina de ar é de <u>complexidade superior</u> ao de instalação de cortina de ar.
2.1. Parecer final quando a aceitabilidade do(s) atestado(s) da empresa: SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Foram apresentados atestados e certificados compatíveis com o edital para o <u>Lote 14</u> . <u>Não foram apresentados</u> atestados e certificados compatíveis com o edital para o <u>Lote 16</u> .
Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise realizada, restou comprovada a aptidão técnica da empresa e do profissional ao lote 14 . Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, não foi possível comprovar a aptidão técnica do profissional e da empresa para o lote 16 .		

Sem mais, a Área de Unificação de Compras da Unidade de Análise e Requisições de Compras, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 29/06/2026, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rosario Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29989550** e o código CRC **ECD6ACC0**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.264377-8

29989550v3